



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
Escola de Negócios
Programa de Pós-Graduação em Administração
Edital Regular 02/2025
Seleção para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em 2025/2

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Escola de Negócios da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2025, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa e do Estatuto e Regimento Geral da Universidade.
2. O Programa, conceito 5 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Administração Estratégica.

O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa, com seus respectivos temas de interesse: (1) Mercado, Comportamento e Inovação em Marketing (MCI): estratégias, mercados e competitividade; tomada de decisão, comportamento do consumidor e experiências de consumo; economia comportamental; varejo, turismo e serviços; consumo sustentável e colaborativo; tecnologia, inovação e consumo, desenvolvimento de novos produtos e dinâmica de mercados; (2) Estratégia, Organizações e Sociedade (EOS): sustentabilidade corporativa; inovação e empreendedorismo; tecnologia, projetos e conhecimento; governo e sociedade.

Informações acerca da área de concentração, linhas de pesquisa e docentes credenciados podem ser obtidas por meio do link <https://portal.pucrs.br/ensino/mestrado-e-doutorado/administracao/>.

3. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão competente do país de origem; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Mestrado. Da mesma forma, poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação e de Mestrado devidamente reconhecidos e recomendados pelo MEC/CAPES ou pelo órgão competente do país de origem; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Doutorado.



4. Das Vagas

Esta seleção visa ao preenchimento de até 10 (dez) vagas em nível de Mestrado e até 06 (seis) vagas em nível de Doutorado. Não havendo preenchimento total do número de vagas para ingressantes em qualquer um dos níveis, as vagas remanescentes poderão ser realocadas para ingressantes do outro nível, em conformidade com presente edital.

Além das 10 (dez) vagas ofertadas em nível de Mestrado, 01 (uma) vaga será ofertada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. Da mesma forma, além das 06 (seis) vagas ofertadas em nível de Doutorado, 01 (uma) vaga será ofertada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. Não havendo candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que atendam aos requisitos da seleção, as vagas ofertadas para esses candidatos poderão ser preenchidas pelos demais candidatos não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

Além das 10 (dez) vagas ofertadas em nível de Mestrado, 01 (uma) vaga será ofertada para candidatos estrangeiros. Da mesma forma, além das 06 (seis) vagas ofertadas em nível de Doutorado, 01 (uma) vaga será ofertada para candidatos estrangeiros. Não havendo candidatos estrangeiros que atendam aos requisitos da seleção, as vagas ofertadas para esses candidatos poderão ser preenchidas pelos demais candidatos não estrangeiros.

5. Da Inscrição

A inscrição será realizada, exclusivamente, pela Internet, por meio do link: <https://webapp.pucrs.br/inscricao-stricto/#/login>, no período de 28/04/2025 a 30/06/2025.

Após o preenchimento da ficha de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00.

6. Dos Documentos

No ato da inscrição online deverá ser efetuado o upload dos documentos especificados a seguir.

6.1 Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro (a), do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento de identificação que apresente a naturalidade;

6.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);



6.3 Currículo modelo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Para brasileiros, será aceito somente o currículo modelo Lattes/CNPq. Se estrangeiro, *Curriculum Vitae*;

6.4 Diploma de Graduação e/ou de Mestrado (este último exclusivo para candidatos ao Doutorado que já tenham título de Mestre) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação ou de Mestrado até a data da matrícula;

Observação: O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar, na sua primeira matrícula, cópia do Diploma de Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

6.5 Cópia do histórico escolar do curso de Graduação e/ou de Mestrado (este último exclusivo para candidatos ao Doutorado que já tenham título de Mestre);

6.6 O candidato com deficiência ou necessidades educacionais especiais que necessitar de atendimento específico ou material adaptado deverá anexar à documentação laudo recente (máximo 12 meses), emitido e assinado por especialista credenciado no Conselho Regional de Medicina (CRM). O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização das atividades avaliativas previstas por este Edital.

6.7 Exclusivamente para candidatos ao Doutorado, um pré-projeto de tese, com até cinco páginas. O pré-projeto deverá apresentar delimitação de tema e problema de pesquisa, objetivos e abordagem metodológica proposta.

7. Do Processo Seletivo

7.1 Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será composta por docentes credenciados indicados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração.

7.2 Das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo conta com duas etapas: (1) Análise de documentos e (2) entrevista de seleção, sendo ambas as etapas classificatórias (não eliminatórias). As entrevistas de seleção serão realizadas de forma presencial ou por videoconferência, em data e horário posteriormente agendados com o candidato.

7.3 Dos Critérios de Seleção



Para o Mestrado, os critérios de seleção são os seguintes:

- (1) Análise de currículo (peso 2)
- (2) Desempenho na entrevista de seleção (peso 8)

Para o Doutorado, os critérios de seleção são os seguintes:

- (1) Análise de currículo (peso 3)
- (2) Análise do pré-projeto (peso 2)
- (2) Desempenho na entrevista de seleção (peso 5)

7.4 Da Classificação Final

A classificação dos candidatos será definida a partir do cálculo das notas nos critérios de seleção e seus respectivos pesos, conforme item 7.3.

Caso haja necessidade de desempate entre dois ou mais candidatos, será usado o critério de nota na entrevista de seleção, sendo selecionado o candidato com nota mais alta.

Os resultados serão publicados por ordem de classificação.

8. Do Resultado do Processo Seletivo

A relação dos candidatos selecionados e a lista de suplentes serão divulgadas até 17 de julho de 2025 no site do PPGAd (<https://portal.pucrs.br/ensino/mestrado-e-doutorado/administracao/>).

9. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 02/2025	28/04/2025
Período de inscrições	28/04/2025 a 30/06/2025
Entrega dos documentos solicitados no item 6.	30/06/2025
Entrevista de seleção	07/07/2025 a 11/07/2025
Publicação do resultado do Processo Seletivo	17/07/2025

10. Disposições Gerais

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas neste Edital.



10.2 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração será de 1 (um) dia útil a partir da data de divulgação do mesmo. Os eventuais pedidos de recurso devem ser enviados para ppgad@pucrs.br e serão analisados e julgados pela Comissão Coordenadora do Programa.

10.3 Os documentos dos candidatos não selecionados e dos candidatos selecionados que, porventura, venham a não efetivar a matrícula no Programa serão eliminados do sistema após o período de matrícula.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração da PUCRS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

Prof. Dr. Ana Clarissa Matte Zanardo dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Administração